



PROJETO DE LEI Nº 125/13

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei Municipal nº 3.603 de 27 de junho de 2012.

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2012, para o ano de 2013, o Programa 0004, com valor inicial de R\$ 5.107.960,00 (cinco milhões, cento e sete mil e novecentos e sessenta reais), com acréscimo de R\$ 64.461,33 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2012, para o ano de 2013, o Programa 0056 com valor de R\$ 10.258.000,00 (dez milhões e duzentos e cinquenta e oito mil reais), com diminuição de R\$ 64.461,33 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 04 de novembro de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.322/13
Ibitinga, 04 de novembro de 2013.

Senhor Presidente:

Segue o Projeto de Lei nº 125/2013, para apreciação dos Senhores Vereadores a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Ibitinga, vigente no ano de 2013, em razão de mudanças e adequações de saldos orçamentários na abertura de crédito especial.

O Projeto altera os programas 0004 e 0056 – que devido a abertura de crédito especial houve necessidade de alocar recursos no programa 0004, elevando assim o valor inicial em R\$ 64.461,33

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

